



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

**DECRETO Nº 26 DE 19 DE MAIO DE 2009.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
PROTOCOLO Nº 193/09  
DATA 19/05/09  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70 da LOMN-Lei Orgânica do Município de Minas Novas e considerando o disposto na Lei nº 1666 de 19 de Maio de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para cobertura das despesas de diversas secretarias, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

**Art. 2º** - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
06.01.03.12.361.0404.3054	Ampliação/construção Unidades Físicas do Ensino Fundamental	44905102	326	20.000,00
10.01.02.10.305.0245.3124	Equipamentos Diversos P/Vigilância Epidemiológica	44905202	617	25.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>45.000,00</b>

**Art. 3º** - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 19 de Maio de 2009.

**JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER**  
Prefeito Municipal.

A PUBLICAÇÃO  
MINAS NOVAS 01/06/2009  
José Maria Lopes Ferreira  
PRESIDENTE